



LEI Nº 3.439, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

***“Declara de Utilidade Pública a
Associação Beneficente Maranata”***


O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade pública a **Associação Beneficente Maranata**, escrita no CNPJ nº 10.993.829/0002-77.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 19 de novembro de 2013.


CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	<u>18/11/13</u>
NOME:	<u>Horacio ¹⁹ ¹³ Benilson Alves</u>
MATRÍCULA:	<u>9240</u>
	
SETOR DE PROTOCOLO	